

SUBLIME ABISMO: OS LIMITES DAS FACULDADES NO SISTEMA CRÍTICO KANTIANO

Francisco Augusto Canal Freitas¹

À Profa. Virgínia de Araújo Figueiredo

“A razão humana é, por natureza, arquetônica”²

RESUMO: A tarefa crítica proposta por Kant consiste em investigar o fundamento e os limites das faculdades do ânimo, realizada nas três Críticas e levada a cabo na Introdução da última. Após assegurar a autonomia das faculdades, Kant procura uma unidade, um princípio articulador, e o encontra na Faculdade do Juízo. Todavia, a forma da vinculação entre as faculdades não é completamente esclarecida pelo filósofo: se consiste em uma unidade fundamental ou finalística. Há um abismo entre as faculdades que Kant intenta superar, conferindo-lhes uma unidade sistemática, contudo problemática e indeterminada.

Palavras-chave: Kant; Juízo; Belo; Sublime.

ABSTRACT: The critique task proposed by Kant consists in the research of the scope and limits of the mind faculties, developed in the three Critiques and accomplished in the Introduction of the last one. After establish the autonomy faculties, Kant looked for unity, an articulating principle, and found it in the Faculty of Judgment. Nevertheless, the relation between the faculties is not completely explained by the philosopher: if it consists in a fundamental or finalistic unity. There is an abysm between the faculties that Kant try to overcome by giving them a systematic unity, even it's problematic and undetermined.

Keywords: Kant; Judgment; Beautiful; Sublime.

Pode-se dizer que Immanuel Kant não é somente filósofo, mas também um grande arquiteto. O conjunto de suas obras, sobretudo seu projeto crítico, pode ser considerado como uma imensa construção conceitual onde não é difícil perder-se, devido à sua extensão e riqueza de detalhes, composta por inúmeros cômodos, separados por largas paredes, que se comunicam por portas e corredores, uns talvez desconhecidos, outros que talvez conduzam a uma parte inacabada ou a uma saída inesperada. Em torno desse

¹ Professor do CEFET-MG. Doutorando da PUC-SP. Email de contato: franciscoaugustocf@gmail.com.

² KANT. *Crítica da Razão Pura*, p. 246 [A474/B502].

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

edifício construiu-se uma cidade textual com diversas vias interpretativas, umas com sentidos contrários, outras que se entrecruzam, por onde passam seus habitantes, pesquisadores e curiosos. Um mundo, enfim, compreendido em dois campos, da liberdade e da necessidade, investigados pelas *Crítica da Razão Prática* e *Crítica da Razão Pura*, respectivamente, e ligados por uma ponte³ sobre a qual se pode parar para contemplar, pensar e discutir a beleza e a unidade do mundo, uma passagem descoberta pela *Crítica da Faculdade do Juízo*. Esta ponte é para alguns⁴ a porta de entrada ou o lugar para onde convergem os planos de seu projetista.

O projeto crítico consiste, antes de tudo, na investigação das condições de possibilidade, do fundamento e dos limites de qualquer construção teórica ou prática, a fim de garantir a sustentação necessária à magnitude que se pretende levantar, bem como assegurar sua solidez e concretude. O caráter prospectivo do conjunto crítico encontra-se bem delineado e exposto na *tentativa de fechamento* do sistema kantiano, notadamente a Introdução à *Crítica da Faculdade do Juízo*, onde Kant diz de fato encerrar sua inteira tarefa crítica⁵: “Esta crítica é a propedêutica de toda Filosofia”⁶. Desse modo, Kant pretende distinguir seu projeto crítico de uma filosofia propriamente dita, ou seja, a Filosofia é pensada como um *sistema* de conhecimentos racionais, enquanto a crítica investiga filosoficamente sua possibilidade. Isto se traduz em linguagem arquitetônica nos seguintes termos:

Pois se um tal sistema, sob o nome geral de metafísica alguma vez deve realizar-se (cuja execução completa é em todos os sentidos possível e sumamente importante para o uso da razão pura) , então a crítica tem que ter investigado antes o solo para este edifício tão profundamente [...], para que não se afunde em parte alguma, o que inevitavelmente acarretaria o desabamento do todo.⁷

A Filosofia, como sistema do conhecimento, divide-se em *teórica* e *prática*, de acordo com seu conceito (liberdade e necessidade) e de acordo com seu objeto (natureza

³ Cf. KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, “Introdução, III. Da crítica da faculdade do juízo, como meio de ligação das duas partes da Filosofia num todo”, p. 20-3.

⁴ Cf. DELEUZE. *A filosofia crítica de Kant*; ARENDT. *Lições sobre filosofia política em Kant*; TERRA. *Passagens*.

⁵ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, Prólogo, p. 14.

⁶ *Ibidem*, p. 38.

⁷ *Ibidem*, p. 12-3.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

e costumes). A cada uma dessas partes correspondem faculdades de conhecimento distintas: o *entendimento*, como conhecimento teórico, ocupa-se de conceitos de natureza segundo leis de necessidade e se exerce sobre objetos sensíveis; ao passo que a *razão*, em seu uso prático, como filosofia moral, ocupa-se do conceito de liberdade segundo a possibilidade de uma ação sob um princípio supra-sensível.

A divisão do mundo corresponde a uma divisão interna de faculdades, capacidades da mente, cada qual com seu campo e legislação próprios. Parte-se, na verdade, de um campo (*Feld*) amplo de conhecimento, para um território (*Boden*) de conhecimentos possíveis, até um domínio (*Gebiet*) legislativo específico⁸. “A razão e o entendimento possuem por isso duas legislações diferentes num mesmo território da experiência, sem que seja permitido a um interferir na outra.”⁹

Posto que haja no mundo uma natureza (sensível) segundo princípios de causalidade e necessidade, e ainda outra (supra-sensível) segundo princípios de liberdade e vontade, o problema que se coloca para Kant, e que talvez o tenha levado à escrita da terceira *Crítica* como tentativa de solucioná-lo, é uma questão um tanto abissal: “O que é o homem?”¹⁰. A primeira resposta considera-o como “cidadão de dois mundos”, porém não resolve o problema de como um ser que tem sua finalidade em si mesmo pode existir em um mundo que não apresenta uma finalidade interna. Como poderiam coexistir e conciliarem-se estas duas naturezas opostas? Trata-se, afinal, da tentativa de reconciliação entre homem e mundo, e antes, do homem consigo mesmo, enquanto ente ao mesmo tempo sensível, natural, e suprassensível, racional.

Ainda que na verdade subsista um abismo intransponível entre o domínio do conceito de natureza, enquanto sensível, e do conceito de liberdade, como supra-sensível, [...] contudo o conceito de liberdade deve tornar efetivo no mundo dos sentidos o fim colocado pelas suas leis e a natureza em consequência tem que ser pensada de tal modo que a conformidade a leis da sua forma concorde pelo menos com a possibilidade dos fins que nela atuam segundo leis da liberdade.¹¹

⁸ *Ibidem*, p. 18.

⁹ *Ibidem*, p. 19.

¹⁰ Esta pergunta sintetiza as outras duas: “o que posso saber?” e “o que posso esperar?” ou “o que posso fazer?”, referentes às duas primeiras *Críticas*, respectivamente.

¹¹ *Ibidem*, p. 20. Deleuze explica isto de modo conciso: “o conceito de liberdade deve realizar no mundo sensível o fim imposto pela sua lei.” DELEUZE. *A filosofia crítica de Kant*, p. 78.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

Se, por outro lado, se pensar esta divisão internamente, quer dizer, entre as faculdades do sujeito, como poderiam cooperar entre si e como seria possível uma unidade do sujeito? O fundamento desta unidade não pode ser conhecido nem possui um domínio específico, mas torna possível a passagem de um para outro.¹² Haveria no sujeito uma capacidade a tornar pelo menos possível, pensável, a liberdade no mundo sensível? Tal faculdade é, denominadamente, o Juízo, e “constitui um termo médio entre o entendimento e a razão”¹³.

Antes de discutir sua peculiaridade, cabe distinguir as duas acepções da palavra “faculdade” empregadas por Kant. Faculdade primeiramente designa as capacidades superiores de conhecimento que têm fundamento e legislação próprios; distinguem-se em três: o *Entendimento*, “faculdade do conhecimento do *universal* (das regras)”; o *Juízo*, “capacidade da *subsunção do particular* sob o universal”; a *Razão*, “faculdade da *determinação* do particular sob o universal (da derivação a partir de princípios)”¹⁴. Faculdade também designa as capacidades da mente que não podem ser deduzidas de um princípio comum, quer dizer, não apenas com respeito à forma de representação e à legalidade próprias, mas também sobre a condição *a priori* de sua possibilidade e efetividade; distinguem-se em três formas de combinação das anteriores: a *faculdade de conhecimento*, onde o entendimento é legislador; o *sentimento de prazer e desprazer*, vinculado à faculdade do Juízo; a *faculdade de apetição*, onde a razão é legisladora.¹⁵

No conjunto das faculdades, no primeiro sentido do termo, o Juízo não possui

uma legislação própria, todavia um princípio próprio para procurar leis; em todo caso um princípio simplesmente subjetivo, o qual, mesmo que não lhe convenha um campo de objetos como seu domínio, pode todavia possuir um território próprio e uma característica deste, para o que só este princípio poderia ser válido.¹⁶

A faculdade de julgar, que deve encontrar para o particular o universal, divide-se em dois tipos: juízo *determinante*, para o qual o universal é dado *a priori* pelo

¹² *Idem.*

¹³ *Ibidem*, p. 12.

¹⁴ KANT. Primeira Introdução à Crítica do Juízo. *Os Pensadores*, p. 265.

¹⁵ Apesar dessa intrincada trama, Kant afirma que “geralmente só ficamos conhecendo as nossas faculdades pelo fato de as experimentarmos”. KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 22, n. 11.

¹⁶ *Ibidem*, p. 21.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

entendimento, não possuindo autonomia; e juízo *reflexivo*, para o qual só o particular é dado, com isso, constituindo um princípio válido somente para ele mesmo. O princípio da faculdade de juízo reflexivo é pensar para as leis empíricas particulares (que ficam indeterminadas pela lei universal do entendimento) uma unidade, “para tornar possível um sistema da experiência segundo leis da natureza particulares”¹⁷. Pois observar na natureza uma diversidade de leis mecânicas sem conexão interna, ou considerá-la um mero *agregado* de leis particulares, ou simplesmente admitir um caos completo, e semelhantemente pensar o sujeito como um mero aglomerado de leis e mecanismos internos sem uma vinculação fundamental *a priori*, segundo Kant, isso não estaria de acordo com os princípios de conhecimento e de liberdade, tampouco seria pensável tal natureza e tal sujeito. Entretanto, a atribuição de uma unidade sistemática ao mundo é apenas uma Idéia da faculdade do juízo, uma suposição não verificável, que serve de lei apenas para si mesma.

O conceito originariamente proveniente do Juízo e próprio a ele é, pois, o da natureza como arte, em outras palavras, o da técnica da natureza quanto a suas leis particulares. [...] pois a representação da natureza como arte é uma mera Idéia, que serve de princípio à nossa investigação dela, portanto meramente ao sujeito, para trazer ao agregado de leis empíricas, como tal, onde possível uma conexão, como em um sistema, na medida em que atribuímos à natureza uma referência a essa necessidade nossa.¹⁸

É, portanto, uma *necessidade* do sujeito pensar uma unidade de si mesmo e, por analogia, uma unidade e finalidade no mundo. Tal *pressuposição* é o princípio da faculdade de julgar, o que reforça a imagem desta faculdade como uma ponte entre razão e entendimento, fundamentalmente separados por um abismo, pois tal fundamento é insondável. O que parece mais estranho nesta *pressuposição necessária* é a correspondência da faculdade de julgar reflexiva com o sentimento de prazer e desprazer¹⁹, na medida em que a realização de uma intenção está ligada ao prazer. Não se

¹⁷ *Ibidem*, p. 24.

¹⁸ KANT. *Primeira Introdução à Crítica do Juízo*, p. 266.

¹⁹ “Daí também que nós nos regozijemos (no fundo porque nos libertamos de uma necessidade), como se fosse um acaso favorável às nossas intenções, quando encontramos uma tal unidade sistemática sob simples leis empíricas, ainda que tenhamos necessariamente que admitir que uma tal necessidade existe, sem que, contudo, a possamos descortinar e demonstrar”. KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 28.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

trata aqui da realização de uma vontade segundo o conceito de liberdade, mas do princípio do juízo reflexionante, que dá a si mesmo sua lei e que por isso é chamado de faculdade heautônoma²⁰.

O que Kant quer dizer propriamente com juízo reflexivo? “*Refletir (Überlegen)*, porém, é: comparar e manter-juntas dadas representações, seja com outras, seja com sua faculdade-de-conhecimento, em referência a um conceito tornado possível através disso.”²¹ Portanto, a pressuposição de uma unidade na diversidade de leis e uma finalidade na natureza não é uma determinação da faculdade do juízo, mas uma reflexão, isto é, “o Juízo mesmo faz *a priori* da *técnica da natureza* o princípio de sua reflexão, sem no entanto poder explicá-la ou determiná-la”²². Trata-se de “um conhecimento artificial”²³ pensar a natureza como técnica, pois o fim não está posto no objeto, mas meramente no sujeito. “Assim, é o *Juízo* que é propriamente técnico; a natureza é somente representada como técnica, na medida em que concorda com aquele seu procedimento e o torna necessário.”²⁴

Em que consiste e como ocorre o prazer proveniente do uso desta faculdade, Kant define do seguinte modo:

Prazer é um *estado* da mente, no qual uma representação concorda consigo mesma, como fundamento, seja meramente para conservar esse próprio estado (pois o estado de poderes-da-mente favorecendo-se mutuamente em uma representação conserva-se a si mesmo), ou para produzir seu objeto.²⁵

Há internamente uma relação entre as faculdades cuja harmonia afeta o estado de ânimo geral do sujeito, uma disposição que dá a forma de cada juízo, seja *teórico*, *estético* ou *prático*²⁶. O juízo reflexivo *estético* abarca o primeiro livro da terceira *Crítica* e no

²⁰ “Essa legislação teríamos de denominar propriamente *heautonomia*, pois o Juízo dá não à natureza, nem à liberdade, mas exclusivamente a si mesmo a lei.” KANT. *Primeira Introdução à Crítica do Juízo*, p. 279.

²¹ *Ibidem*, p. 270.

²² *Ibidem*, p. 272.

²³ *Ibidem*, p. 273.

²⁴ *Ibidem*, p. 276.

²⁵ *Ibidem*, p. 283.

²⁶ *Ibidem*, p. 280.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

juízo de gosto Kant descobre a forma do princípio da faculdade de juízo em geral.²⁷ A beleza, propriamente pronunciada pelo juízo de gosto, provoca um “livre jogo” entre as faculdades do ânimo, na medida em que o entendimento não fornece nenhum conceito que determine o objeto. A beleza na natureza revela uma unidade e uma finalidade *sem fim*, pois a natureza é julgada *como se* tivesse sido feita em conformidade a um fim (mesmo que não se saiba qual) e conforme ao sujeito *como se* fosse feita simplesmente para lhe provocar prazer.

A espontaneidade no jogo das faculdades de conhecimento, cujo acordo contém o fundamento deste prazer, torna o conceito pensado adequado para uma mediação da conexão dos domínios do conceito de natureza com o conceito de liberdade nas suas conseqüências, na medida em que este acordo promove ao mesmo tempo a receptividade do ânimo ao sentimento moral.²⁸

Enquanto no juízo determinante há uma hierarquia entre faculdades, em que uma é legisladora e as demais operam subordinadamente ao princípio daquela, a disposição proporcional, harmoniosa entre as faculdades no Juízo deve preceder toda hierarquização²⁹, isto é, a reflexão é anterior a qualquer determinação³⁰. Trata-se de uma relação não pré-estabelecida. Ainda que Kant procure por uma vinculação *a priori* das faculdades, a relação não pode ser previamente determinada, pois para que haja tal determinação deve haver antes uma disposição livre entre elas, quer dizer, para que haja hierarquização deve haver antes simetria e autonomia, de modo a garantir um fundamento e um princípio próprios para cada faculdade – nisto consiste a tarefa crítica. Esta liberdade e limite das faculdades como pré-condição de toda relação demonstra-se também por via negativa: pelo conflito ou desarmonia entre as faculdades. O desacordo aparece mais explicitamente na experiência do sublime, em que imaginação e razão se contrapõem, ampliam seus limites e tornam a concordar entre si. A duplicidade nesta relação – acordo

²⁷ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*. §35. O princípio do gosto é o princípio subjetivo da faculdade do juízo em geral.

²⁸ *Ibidem*, p. 41.

²⁹ Segundo Deleuze, “a última *Crítica* descobre mais profundamente um acordo livre e indeterminado das faculdades como condição de possibilidade de toda relação determinada.” DELEUZE. *A filosofia crítica de Kant*, p. 73.

³⁰ Ainda segundo Deleuze, “é a própria reflexão sem conceito que nos prepara para formar um conceito de reflexão.” *Ibidem*, p. 72.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

e desacordo, ambos livres – demonstra que não há uma harmonia pré-estabelecida, uma hierarquia determinante de conjunções e disjunções, mas que cada uma, em seus limites, exerce suas funções, e em suas relações, amplia seus limites. Assim, cada acordo e desacordo entre faculdades caracteriza um tipo de experiência percebida subjetivamente, reflexivamente, um sentimento na disposição do ânimo.

Se, por um lado, conforme Kant caracteriza na *Crítica da Razão Prática*, sua tarefa consiste na “determinação de uma faculdade particular da alma humana segundo suas fontes, conteúdos e limites”, começando por suas partes, por outro, há que se pensar no modo da relação entre as partes. “Mas há ainda um segundo cuidado, que é mais filosófico e arquitetônico, a saber, de compreender corretamente a idéia do todo e a partir dela abarcar com a vista, em uma faculdade racional pura, todas aquelas partes na sua relação recíproca mediante a derivação das mesmas do conceito daquele todo.”³¹ Este todo consiste no sistema geral das faculdades do ânimo, cuja articulação e princípio regulador Kant procura esclarecer na Primeira Introdução à terceira *Crítica*. Assim, só é possível compreender as duas primeiras *Críticas* na ponte que é lançada entre elas, com o fechamento do sistema, do mesmo modo que, para que haja verdadeiramente uma crítica das faculdades do sujeito e cada qual seja posta em seus limites, é necessário antes visualizar o todo, isto é, pensar a unidade da mente como um sistema de faculdades.

Se se consideram as partes para um tal todo possível como já completamente dadas, a divisão ocorre *mecanicamente*, em decorrência de uma mera comparação, e o todo se torna um *agregado* (mais ou menos como se tornam as cidades quando, sem levar em conta a polícia, um território é dividido entre colonos que se apresentam, cada qual segundo suas intenções).³²

A ponte lançada entre o reino da necessidade e o reino da liberdade, mantendo-se a separação existente entre eles, externamente entre mundo e homem, e internamente entre faculdades do ânimo, para tornar possível sua reconciliação, continua problemática.

A resistência ou a promoção não é entre a natureza e a liberdade, mas sim entre a primeira como fenômeno e os *efeitos* da última como

³¹ KANT. *Crítica da Razão Prática*, p. 16.

³² KANT. Primeira Introdução à Crítica do Juízo, p. 295.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

fenômenos no mundo sensível; e mesmo a *causalidade da liberdade* (da razão pura e prática) é a *causalidade* de uma causa da natureza subordinada àquela (do sujeito como ser humano, por conseguinte considerado como fenômeno) de cuja *determinação* o inteligível, que é pensado segundo a liberdade, contém o fundamento de um modo afinal inexplicável.³³

Esta ponte pode ser uma mera exigência do sujeito de que haja uma unidade nele mesmo e no mundo, entre ele e o mundo, mas uma exigência que se mostra necessária para a própria compreensão, ainda que lançada sobre uma incompreensibilidade. A pergunta “o que é o homem?” deve, pois, ser reconduzida ao âmbito da terceira *Crítica* em que a experiência da harmonia entre homem e mundo e, internamente, entre as faculdades, parece resolver o problema: a experiência da beleza.

Kant afirma que somente o homem é capaz de contemplar a beleza, ao passo que o agrado vale também para animais irracionais e a perfeição para seres espirituais. Isto porque os homens são “entes animais mas contudo racionais, mas também não meramente enquanto tais (por exemplo, espíritos), porém ao mesmo tempo enquanto animais.”³⁴ Esta segunda definição do homem apresenta-o como uma síntese entre animalidade e racionalidade, não de modo arbitrário, isto é, submetido a um ou outro princípio, mas uma relação harmoniosa. Segundo José Henrique Santos, há três momentos, relativos às três *Críticas*, que conduzem a divisão do homem a uma síntese:

No primeiro momento [*Crítica da Razão Pura*], o homem é um objeto entre outros no mecanismo da natureza (mundo fenomenal); no segundo [*Crítica da Razão Prática*], é sujeito moral *fora* da natureza (ordem noumenal), e no terceiro momento [*Crítica da Faculdade do Juízo*], síntese dos dois primeiros, ele como que volta à natureza, mas para dar-lhe o sentido teleológico que a ciência não lhe poderia reconhecer, integrando-a, finalmente, na concepção moral do universo.³⁵

Esta síntese ou harmonia não *pré-estabelecida*, mas estabelecida em uma experiência através do juízo (estético ou teleológico), conduz a considerar o agir moral como possível e necessário mesmo no mundo regido por leis naturais, não apenas no

³³ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 39, n. 16.

³⁴ *Ibidem*, p. 54.

³⁵ SANTOS. O lugar da *Crítica da faculdade do juízo* na filosofia de Kant, p. 81.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

mundo dos fins, mas, como pretendia Kant, para realizar o reino dos fins na Terra. Quer dizer, o homem, como único ente capaz de introduzir no mundo fenomênico leis da causalidade suprassensível e com isso produzir nova sequência de acontecimentos segundo a liberdade, poderia realizá-lo não de modo impositivo, isto é, por determinação da vontade *contra* as necessidades, mas *em acordo* com a natureza.³⁶ A preocupação de Kant é justamente *de que modo* isso é possível, *como* realizar essa passagem entre o mundo noumênico e o fenomênico, pois se há um “abismo intransponível”³⁷ entre eles. Para isso, todavia, requer-se que a legalidade da natureza “concorde pelo menos com a possibilidade” da legalidade da liberdade.

O efeito segundo o conceito de liberdade é o fim terminal [*Endzweck*]; o qual (ou a sua manifestação no mundo dos sentidos) deve existir, para o que se pressupõe a condição da possibilidade do mesmo na natureza (do sujeito como ser sensível, isto é, como ser humano). A faculdade do juízo que pressupõe *a priori* essa condição, sem tomar em consideração o elemento prático, dá o conceito mediador entre os conceitos de natureza e o conceito de liberdade que torna possível, no conceito de uma *conformidade a fins* da natureza, a passagem da razão pura teórica para a razão pura prática, isto é, da conformidade a leis segundo a primeira para o fim terminal segundo aquele último conceito. Na verdade desse modo é conhecida a possibilidade do fim terminal, que apenas na natureza e com a concordância das suas leis se pode tornar efetivo.³⁸

A possibilidade de tal passagem não está garantida, mas é a condição necessária para a existência moral do homem no mundo em harmonia (não em conflito) com as leis naturais, através do conceito de *conformidade a fins* do juízo reflexivo, o qual atribui à natureza uma necessidade interna do sujeito, de encontrar no mundo não meramente um agregado de leis empíricas, mas uma unidade sistemática de leis empíricas, e assim, uma finalidade na natureza, apenas pensável, porém incognoscível. A relação entre conformidade a fins (princípio *a priori* da faculdade do juízo) e fim terminal (princípio *a*

³⁶ Ainda segundo José Henrique Santos: “A liberdade supõe a necessidade das leis naturais, pois um mundo dominado pelo acaso seria caótico e imprevisível, e nenhuma ação poderia ter continuidade e gerar consequências. Deste modo, a liberdade não se pode exercer sem a necessidade, mas, vinda de um mundo interior, ela escolhe o tempo e o espaço de sua intervenção – e o faz mediante a intervenção do próprio corpo, exercendo-se seja sobre outros corpos orgânicos, seja sobre corpos puramente físicos.” SANTOS. O lugar da *Crítica da faculdade do juízo* na filosofia de Kant, p. 86.

³⁷ Cf. supra, nota 8.

³⁸ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 40.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

priori da razão) permite pensar a existência humana, enquanto ser natural, conforme a sua destinação moral, isto é, torna possível, pensável, o fim terminal na duração da existência, o suprasensível realizar-se enquanto fenômeno, em outras palavras, a transcendência experimentada na imanência.

O encontro harmonioso do homem com o mundo, entre natureza e liberdade, entre necessidade e agir moral, sem a subordinação de um pelo outro, é o que Kant denomina de felicidade: “Felicidade é o estado de um ente racional no mundo, para o qual, no todo de sua existência, tudo se passa segundo seu desejo e vontade e depende, pois, da concordância da natureza com todo o seu fim, assim como os fundamentos determinantes essenciais de sua vontade.”³⁹ A concordância da felicidade com a moralidade é o que Kant denomina de “sumo bem” e sua promoção consiste no fim último da existência.

A fim de não recair na hipótese (segundo Kant, hipostasiada) da harmonia pré-estabelecida entre homem e mundo, a qual asseguraria *a priori* (metafisicamente) tal vinculação, novamente a pergunta “o que é o homem?” deve ser reconsiderada, levando em conta a divisão insuperável e insolúvel entre suas duas realidades. A resposta pode ser reconduzida ao âmbito de outra experiência estética que permite reconhecer o abismo (exterior) entre homem e mundo e (interior) entre suas faculdades, a saber, o juízo sobre o sublime. Assim, reformulando a resposta, o homem é o único capaz de sublimidade, enquanto ente animal (sensível) mas contudo racional (supra-sensível), mas também não meramente enquanto tal (por exemplo, espírito), porém ao mesmo tempo enquanto animal⁴⁰ – quer dizer: enquanto apenas animal, submetido à natureza corpórea, sucumbiria à experiência, e enquanto meramente racional, ser puramente livre, não sentiria o temor necessário diante da grandeza e poder da natureza, em uma palavra, da morte⁴¹.

Na experiência do sublime, a natureza é percebida em sua ilimitação, como caos e deserdem, portanto contrária a fins, e como ameaça à corporeidade humana, a qual pode

³⁹ KANT. *Crítica da Razão Prática*, p. 224.

⁴⁰ Uma resposta completa, que envolve o belo e o sublime, seria: nenhum animal, nenhum espírito, somente o homem é capaz do estético!

⁴¹ O temor diante da morte, ao mesmo tempo que inevitável, conduz a repensar a existência e seu fim último – o que no sublime é experimentado como sentimento, como consciência de si –: a possibilidade da morte e a afirmação da vida, do homem enquanto ser racional (moral) porém finito. Na *Antropologia*, Kant diz: o “medo à idéia de *ter morrido* (isto é, de estar morto) [...] – Essa ilusão não pode ser destruída, pois está na natureza do pensamento, como uma fala de si para si mesmo. O pensamento: *eu não sou*, não pode *existir*; pois se não sou, tampouco posso me tornar consciente de que não sou. [...] *negar* o sujeito mesmo, pelo que então este aniquila a si mesmo, é uma contradição”, KANT. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, p. 65-6.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

sucumbir à sua violência⁴². Esta ilimitação da natureza é percebida pela faculdade da imaginação, incapaz de intuir uma totalidade, uma unidade para a pluralidade, pois o sublime é o “absolutamente grande”, “é aquilo em comparação com o qual tudo o mais é pequeno”⁴³. Esta grandeza é a unidade estética, fornecida pela faculdade do juízo, que é o máximo que a imaginação pode alcançar em sua progressão ao infinito, mas que nessa sua atividade não encontra um limite; não obstante, o infinito não é intuível, não é objeto dos sentidos, mas uma idéia da razão, e a ânsia da imaginação em alcançá-lo esbarra em sua própria incapacidade⁴⁴. O desprazer que advém deste impasse da imaginação torna-se prazer mediante a intervenção da razão, que reconduz a imaginação ao seu limite e novamente amplia-o para um uso suprassensível. Assim, a primeira violência, promovida pela imaginação ao tentar ultrapassar seus limites, é submetida a uma segunda violência em que a razão a coage a fim de limitá-la e ampliá-la para seu uso. Há um duplo movimento de atração e repulsa em que o ânimo é *movido*, sofre um abalo de seus limites na apreensão do objeto.

O excessivo para a faculdade da imaginação (até o qual ela é impelida na apreensão da intuição) [o infinito], é, por assim dizer, um abismo, no qual ela própria teme perder-se; contudo, para a idéia da razão do suprassensível não é também excessivo, mas conforme a lei produzir um tal esforço da imaginação: por conseguinte, é por sua vez atraente precisamente na medida em que era repulsivo para a simples sensibilidade.⁴⁵

A imaginação é ao mesmo tempo ilimitada e insuficiente para expor uma idéia do infinito (que é uma idéia da razão), e neste desacordo com a razão produz-se um desprazer, uma “inibição das forças vitais”. Ao passo que o prazer é a consciência da harmonia entre as faculdades, a fim de mantê-las neste estado, o desprazer é o conflito

⁴² O sublime na natureza seria, segundo Virgínia de Araújo Figueiredo, a encarnação do segundo “espectro” que persegue Kant, o “caos empírico”, afastado somente pela idéia de finalidade. “Talvez a natureza disforme, ‘sublime’, que não nos abriga enquanto seres naturais, possa também fornecer-nos um exemplo daquele caos empírico, encarnação do segundo espectro, afugentado apenas pela bela natureza, a qual, considerada do ponto de vista técnico ou artístico, apresenta-se regulada pelo princípio da finalidade”. FIGUEIREDO. Os três espectros de Kant, p. 73.

⁴³ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 96.

⁴⁴ Outra definição do sentimento do sublime diz: “sentimento da inadequação de sua faculdade da imaginação à exposição da idéia de um todo, no que a faculdade da imaginação atinge o seu máximo e, na ânsia de ampliá-lo, recai em si, mas desta maneira é transposta a uma comovedora complacência”. KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 98.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 104.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

interno entre elas, isto é, do sujeito consigo mesmo no uso de suas faculdades, que tende a ser evitado. Esta primeira violência impingida pela imaginação, na tentativa de encontrar uma totalidade para a infinitude, uma unidade para a diversidade de fenômenos, em uma simultaneidade da multiplicidade do mundo sensível, é um abalo sentido pelo ânimo como um todo, pois

a compreensão da pluralidade na unidade, não do pensamento mas da intuição, por conseguinte do sucessivamente apreendido em um instante, [...] anula a condição temporal no progresso da faculdade da imaginação e torna intuível a simultaneidade. Ela é, pois, (já que a sucessão temporal é uma condição do sentido interno e de uma intuição), um movimento subjetivo da faculdade da imaginação, pelo qual ela faz violência ao sentido interno, a qual é tanto mais perceptível quanto maior é o quantum que a faculdade da imaginação compreende em uma intuição.⁴⁶

O sublime é a compreensão do infinito como totalidade. Mas esta concepção estaria em contradição consigo mesma se não houvesse uma passagem do sensível para o suprassensível, pois há uma “impossibilidade de pensar o infinito como simplesmente dado”⁴⁷. Assim, a imaginação é reconduzida a seus limites pela razão, pois a infinitude e a totalidade são idéias da razão e não são intuíveis; com isso, a razão faz uma violência à imaginação para pô-la em seus limites e ao mesmo tempo ampliá-la para um uso suprassensível, adequá-la ao que é ilimitado na razão, “o todo absoluto”⁴⁸.

Esta segunda violência, que é ao mesmo tempo limitação e ampliação da imaginação, passagem do sensível ao suprassensível, conduz do desprazer ao prazer, pois “é uma violência que a razão exerce sobre a faculdade da imaginação somente para ampliá-la convenientemente para o seu domínio próprio (o prático) e proporcionar-lhe uma perspectiva para o infinito, que para ela é um abismo.”⁴⁹ Esta dupla violência traduz-se em um duplo movimento da imaginação (contração e expansão), da razão (de limitação e ilimitação), e, por fim, do ânimo (repulsa e atração), em que é fortalecido através de seu enfraquecimento, promovendo o prazer mediado pelo desprazer. Quer dizer, “a faculdade

⁴⁶ *Ibidem*, p. 105. Se a continuidade é a forma temporal da intuição interna, qual seria (se houvesse) a forma espacial? Por certo, isto seria uma espacialização do sentido interno: a imagem do abismo entre as faculdades.

⁴⁷ *Idem*.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 106.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 111.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

da imaginação obtém uma ampliação e um poder maior do que aquele que ela sacrifica e cujo fundamento, porém, está oculto a ela própria; ao invés disso, ela *sente* o sacrifício ou a privação e ao mesmo tempo a causa à qual está submetida”⁵⁰, a causa moral. Em outras palavras, *a ampliação da imaginação torna o abismo infinito em fundamento prático.*

Essa alternância entre desprazer e prazer, entre inibição e vivificação do ânimo, em termos antropológicos, “o jogo das afecções contrárias é [...] estímulo à vida”⁵¹. O sentimento do sublime, promovido por este duplo movimento, de conflito e acordo entre imaginação e razão, ao mesmo tempo em que mantém o abismo que as separa, lança uma possível ponte entre o sensível e o suprasensível. Trata-se de uma *conformidade a fins subjetiva*, pois “a mesma violência que é feita ao sujeito através da faculdade da imaginação é ajuizada como conforme a fins com respeito à destinação interna do ânimo”⁵², ou seja, o uso prático da razão. Por isso o sentimento do sublime aproxima-se do sentimento moral e conduz a ele. “O sentimento da inadequação de nossa faculdade para alcançar uma idéia, *que é lei para nós, é respeito.*” Em outras palavras, “o sentimento do sublime na natureza é respeito por nossa própria destinação, [...] o que por assim dizer torna-nos intuível a superioridade da determinação racional de nossas faculdades de conhecimento sobre a faculdade máxima da sensibilidade”⁵³. O respeito pela grandeza da natureza é transformado em respeito pela superioridade da razão diante da sensibilidade. Assim, o sublime produz uma passagem entre o sensível e o suprasensível, promove o sentimento moral mediado por uma experiência sensível.⁵⁴

Todavia ainda não fica claro se esta passagem entre o estético e o ético, ou melhor, se a ponte que o estético lança entre o teórico e o prático fundamenta-se *a priori* e é condição de possibilidade de toda articulação, quer dizer, se esta vinculação *a priori* é efetiva ou mera possibilidade, pressuposição necessária para a unidade subjetiva, ou ainda, se esta unidade é condição de possibilidade dos usos das faculdades ou se é apenas presumida. Esta unidade, portanto, pode ser considerada de dois modos: como *unidade*

⁵⁰ *Ibidem*, p. 115.

⁵¹ KANT. *Antropologia*, p. 129.

⁵² KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 105.

⁵³ *Ibidem*, p. 103.

⁵⁴ Para Deleuze, o sublime é o sentimento de uma unidade *indeterminada* das faculdades. “Tal é o acordo – discordante – da imaginação e da razão: não é apenas a razão que tem uma ‘destinação suprasensível’ *mas também a imaginação*. Neste acordo, a alma é sentida como a unidade suprasensível indeterminada de todas as faculdades; somos nós próprios referidos a um foco, como a um ‘ponto de concentração’ no suprasensível”. DELEUZE. *A filosofia crítica de Kant*, p. 58.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

fundamental, em que as faculdades gerais do ânimo podem ser reconduzidas a uma única faculdade, da qual as outras derivam; ou como *unidade final*, ou seja, uma relação entre as faculdades com vistas a uma finalidade interna das mesmas.

A primeira hipótese poderia ser confirmada através do quadro de exposição das faculdades onde Kant divide as faculdades gerais do ânimo em *faculdade-de-conhecimento*, *sentimento de prazer e desprazer*, e *faculdade-de-desejar*. “O exercício de todas elas, porém, tem sempre por fundamento a faculdade-de-conhecimento”⁵⁵. A ambiguidade do termo “faculdade” poderia levar a tal equivocidade na redução de todas as faculdades a uma só. Porém, como foi dito ao início, *faculdade-de-conhecimento* também designa um uso superior, um acordo entre as faculdades superiores, que são: entendimento, juízo e razão. O próprio Kant adverte: “Por certo houve filósofos que pela profundidade de seu modo de pensar merecem, de resto, todo louvor, que procuraram explicar essa diferença [entre as faculdades] como apenas aparente e reduzir todas as faculdades à mera faculdade-de-conhecimento.” Porém, a tentativa “de introduzir unidade nessa diversidade de faculdades, é vã.”⁵⁶ Ainda que Kant tenha admitido na primeira *Crítica* a possibilidade de uma raiz comum às faculdades, não chega a afirmá-la peremptoriamente, mas se resguarda na dúvida: “Como introdução ou advertência parece necessário dizer apenas que há dois troncos do conhecimento humano, que talvez brotem de uma raiz comum, mas desconhecida a nós, a saber, sensibilidade e entendimento”⁵⁷. Esta raiz comum seria a faculdade da imaginação.

A segunda hipótese leva a pensar numa relação em que as faculdades não se subsumem a uma única, mas considera a possibilidade de uma vinculação finalística em seu uso. Esta relação, não de fundamento, mas de conexão para um fim comum, é a passagem que Kant procura, como via de mão única, da razão especulativa para a prática, do domínio da lei da natureza para o domínio da lei moral, do sensível ao suprassensível, ou melhor, da intervenção da liberdade no reino da necessidade. Assim, nessa perspectiva unidirecional do uso das faculdades, todas parecem concordar ou convergir para o uso prático da razão, para a destinação moral do homem. Pois “todo o cultivo de nossas

⁵⁵ KANT. *Primeira Introdução*, p. 297.

⁵⁶ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 41.

⁵⁷ KANT. *Crítica da Razão Pura*, p. 34-5 [B 29].

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

faculdades tem de ter em vista o prático e unificar-se nele como em seu objetivo”⁵⁸, como adverte Kant ao início da terceira *Crítica*.

Não obstante, como foi observado, essa passagem não está garantida *a priori*, mas pela faculdade do juízo é apenas tornada possível. Há uma variação muito sutil na avaliação de Kant a esse respeito, da Primeira para a Segunda Introdução da terceira *Crítica*. Como observa Adriano Perin,

ao passo que a argumentação da Primeira Introdução sustenta que a faculdade do juízo de fato **estabelece** ou **deve estabelecer** uma passagem entre os domínios teórico e prático e, assim também, proporciona um **vínculo** entre eles, a argumentação da Segunda Introdução garante que a faculdade do juízo assegura não a passagem em si, mas sim a **possibilidade** da mesma.⁵⁹

Mas esta possibilidade de vinculação e passagem entre as faculdades com vistas à moralidade parece uma exigência da própria razão, como a faculdade que contém as idéias de unidade e finalidade; uma exigência de concordância interna, de não-contradição da razão, que se estenderia a uma exigência de unificação das demais faculdades. Pois “as antinomias coagem a contragosto a olhar para além do sensível e a procurar no suprassensível o ponto de convergência de todas as nossas faculdades *a priori*; pois não resta nenhuma outra saída para fazer a razão concordar consigo mesma.”⁶⁰

Por outro lado, não se pode negar a autonomia das faculdades, postulada por Kant, senão acarretaria na dissolução da crítica. Ainda que se trate de “uma única e mesma razão” que opera de modo autônomo nos domínios teórico e prático, o abismo entre o sensível (domínio do teórico) e o suprassensível (domínio do prático) é inegável, e para a passagem, portanto, requer-se uma vinculação ulterior, realizada pela faculdade do juízo, que, ainda que não possua um domínio próprio e legisle somente para si mesma, torna ao menos possível lançar uma ponte sobre o abismo. Assim, a faculdade do juízo

⁵⁸ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p.5 1.

⁵⁹ PERIN. Por que Kant escreve duas introduções para a *Crítica da faculdade do juízo?*, p. 131. [negritos do autor]

⁶⁰ KANT. *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 186.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

dá a si própria a lei com respeito aos objetos de uma complacência tão pura, assim como a razão faz com respeito à faculdade de apetição; e ela vê-se referida, quer devido a esta possibilidade interna no sujeito, quer devido à possibilidade externa de uma natureza concordante com ela, a algo no próprio sujeito e fora dele que não é natureza e tampouco liberdade, mas que, contudo, está conectado com o fundamento desta, ou seja, o supra-sensível no qual a faculdade teórica está ligada, em vista da unidade, com a faculdade prática de um modo comum (*gemeinschaftlichen*) e desconhecido.⁶¹

Permanece o problema de como é encontrada uma unidade das faculdades de modo que constituam um sistema e não um mero agregado. Afirmar tacitamente que elas provêm de uma mesma raiz poderia conduzir a afirmações metafísicas que ultrapassam os domínios da razão. Por isso Kant chega a apontar para a possibilidade de uma união prévia, *a priori*, mas que não pode ser completamente descortinada, pois jaz em um fundamento obscuro e desconhecido. Apesar de seu caráter abstruso, a unidade sistemática das faculdades designa sua articulação segundo um princípio comum.

De acordo com Valério Rohden: “Cada sistema (digamos, o sistema teórico, o sistema prático, o sistema estético) está articulado segundo uma ideia. Mas o conhecimento humano parece ser o grande sistema em que todos os sistemas se articulam entre si”⁶², pois, como afirma Kant, “não só cada sistema está por si articulado segundo uma ideia, mas também todos eles estão por sua vez unidos finalisticamente entre si, como membros de um todo, num sistema do conhecimento humano.”⁶³

Assim, se o sistema do conhecimento humano pode ser identificado com a *faculdade-de-conhecimento* superior, que unifica entendimento, razão e juízo, e assim unifica os demais sistemas (teórico, prático e estético), então haveria uma convergência ou uma ideia reguladora comum para todas as faculdades, e o ânimo, como força vital, seria o conjunto de todas elas, a unidade sistemática dos demais sistemas. Mas ainda resta saber qual a forma da unidade entre as faculdades, como elas se vinculam, como se unificam, quais acordos e desacordos se estabelecem, como se articula o sistema, se desde um todo prévio regulativo de todas as atividades, como uma legislação sob a qual as outras se exercem, ou se cada vinculação tem sua própria legalidade; ademais, não se

⁶¹ *Ibidem*, p. 198.

⁶² ROHDEN. A Função Transcendental Do *Gemüt* Na *Crítica Da Razão Pura*, p. 18.

⁶³ KANT. *Crítica da Razão Pura*, p. 406 [B 863].

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

resolveu como realizar a passagem do teórico para o prático, apenas indicado pela experiência do sublime.

Que a faculdade do juízo torne possível tal operação não se pode depreender a partir disso que ela seja o fundamento comum das demais faculdades, bem como que a imaginação seja a raiz comum entre entendimento e sensibilidade: não é fundamento, é ponte. Para Kant, isto permanece obscuro, insondável, um fundamento abissal, que permite a delimitação crítica dos limites das faculdades e sua vinculação sistemática.

Contudo, subjaz o abismo.

Bibliografia

ARENDDT, H. *Lições sobre filosofia política em Kant*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

DELEUZE, G. *A filosofia crítica de Kant*. Trad. Geminiano Franco. Lisboa: Edições 70, 1991.

FIGUEIREDO, V. de A. *Os três espectros de Kant. O que nos faz pensar*. Rio de Janeiro: PUC, nº 18, pp. 65-100, 2004.

KANT, I. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Tradução de Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Trad. Clélia Martins. São Paulo: Illuminuras, 2006.

KANT, I. *Crítica da Razão Prática*. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Nova Cultural, 1980.

KANT, I. *Primeira Introdução à Crítica do Juízo. Os Pensadores*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

PERIN, A. *Por que Kant escreve duas introduções para a crítica da faculdade do juízo?. Kriterion*, Belo Horizonte, v. 51, n. 121, p. 129-147, Junho, 2010.

ROHDEN, V. *A função transcendental do Gemüt na Crítica da razão pura. Kriterion*, Belo Horizonte, v. 50, n. 119, p. 7-22, Junho, 2009.

SANTOS, J. H. *O lugar da Crítica da faculdade do juízo na filosofia de Kant. Kriterion*, Belo Horizonte, v. 38, n. 95, pp.73-91, Junho, 1997.

**sublime abismo:
os limites das faculdades no sistema crítico kantiano**

TERRA, R. R. *Passagens: estudos sobre a filosofia de Kant*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.